



ASSISTENTE SOCIAL IV

- 1 - Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relacionados ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais;
- 2 - Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas nas áreas de serviço social de atendimento individual, de grupo, desenvolvimento e organização da comunidade;
- 3 - Cooperar com as autoridades visando às medidas de alcance social;
- 4 - Participar de projetos e pesquisas visando à implantação e aplicação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- 5 - Realizar perícias sociais, elaborar laudo sobre a matéria bem como sua atualização;
- 6 - Participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira;
- 7 - Elaborar relatórios referentes a programas de desenvolvimento comunitário;
- 8 - Recomendar deslocamento para encaminhamento de discentes;
- 9 - Realizar visitas domiciliares;
- 10 - Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- 11 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.